

經濟分類 Classificação económica					金額 (澳門幣) Valor (em MOP)
編號 Código					
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	增加 / 登錄 Aumento/Inscrição
					開支 Despesas
05	00	00	00		其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>
05	04	00	00		雜項 <i>Diversas</i>
05	04	10	00		備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>
					合計 <i>Total</i>
					6,104,507.87
					6,104,507.87

二零零六年三月三十一日於衛生局——行政管理委員會——主席：瞿國英——李展潤，鄭成業，余少萍，艾德偉

Serviços de Saúde, aos 31 de Março de 2006. — O Conselho Administrativo. — *Koi Kuok Ieng*, presidente. — *Lei Chi Ion* — *Cheang Seng Ip* — *Maria Terezinha Yu* — *António João Terra Esteves*.

第 144/2006 號行政長官批示

鑑於判給耀記行（澳門）有限公司執行「外港航道東段改道疏濬工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與耀記行（澳門）有限公司訂立「外港航道東段改道疏濬工程」的執行合同，金額為 \$22,050,450.00（澳門幣貳仟貳佰零伍萬零肆佰伍拾元整），並分段支付如下：

2006 年 \$ 20,947,927.50

2008 年 \$ 1,102,522.50

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.02、次項目 8.052.028.05 之撥款支付。

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2006

Tendo sido adjudicada à Sociedade Yew Kee Hong (Macau) Limitada a execução da empreitada das «Obras de dragagem do desvio do troço leste do canal do Porto Exterior», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade Yew Kee Hong (Macau) Limitada, para a execução da empreitada das «Obras de dragagem do desvio do troço leste do canal do Porto Exterior», pelo montante de \$ 22 050 450,00 (vinte e dois milhões, cinquenta mil, quatrocentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006 \$ 20 947 927,50

Ano 2008 \$ 1 102 522,50

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.052.028.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.